



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

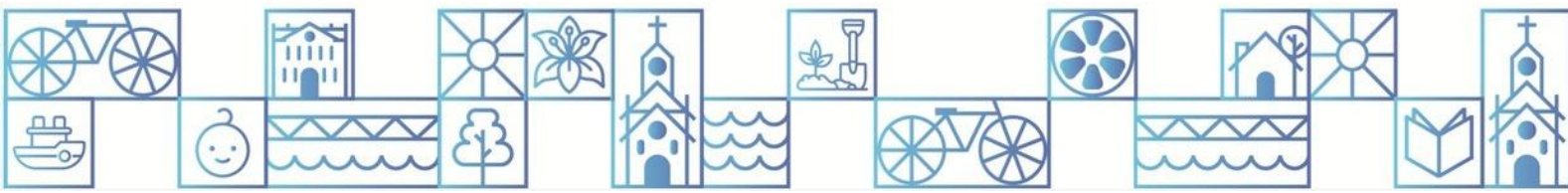
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Marcos Duarte Guará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa, **DOIS S COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 628.754.770/001-78, estabelecido sito a Avenida Dom Vicente, Bom Princípio/RS 95765-000, neste ato representado pelo Sra. Maristela Maria Boesing, CPF 961.751.500-82, denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fornecimentos de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Administração Públicas Municipais diversas gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da de acordo com as especificações apresentadas no presente termo. Administração Pública Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

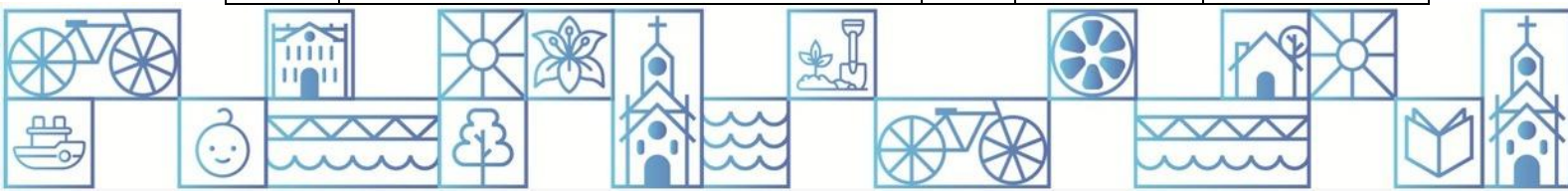
1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

Item	Descrição	UN	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)
1	ABACATE	KG	1.000	R\$ 5,80
2	ABACAXI PÉROLA	UN	2.000	R\$ 3,20
3	ABOBRINHA ITALIANA	KG	400	R\$ 3,70
4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	KG	2.000	R\$ 6,00
7	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	5.000	R\$ 3,030
11	ÁGUA MINERAL S/GAS 500ML	UN	3.000	R\$ 0,70
12	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	UN	1.500	R\$ 0,81
13	ALFACE	UN	4.000	R\$ 1,75
14	ALFAJOR	UN	1.000	R\$ 3,85
15	ALHO	KG	600	R\$ 21,00
18	ARROZ INTEGRAL 1KG	KG	1.000	R\$ 2,85
19	ARROZ PARBOILIZADO	KG	7.000	R\$ 2,18
23	BANANA CATURRA	KG	20.000	R\$ 1,90
24	BANANA PRATA/CATARINA	KG	20.000	R\$ 1,90
25	BATATA DOCE	KG	1.000	R\$ 2,50
48	BOLINHA DE QUEIJO	UN	2.000	R\$ 1,08
49	BOLO DE BANANA COM AVEIA	UN	1.000	R\$ 11,75



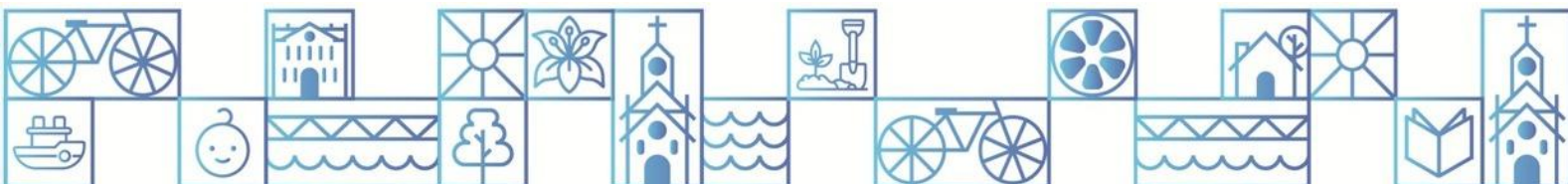


50	BOLO DE CACAU	UN	400	R\$ 11,75
51	BOLO DE CACAU SEM GLÚTEN	UN	200	R\$ 40,14
52	BOLO DE CENOURA SEM LEITE E SEM OVOS	UN	400	R\$ 29,50
53	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA GRANDE	UN	100	R\$ 12,50
54	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA GRANDE	UN	100	R\$ 11,50
56	BOLO DE MAÇÃ INTEGRAL	UN	1.000	R\$ 17,50
57	BOLO SIMPLES SEM LEITE E SEM OVOS	UN	400	R\$ 21,48
58	BOLO SIMPLES SEM GLÚTEN	UN	200	R\$ 29,28
60	BROCOLIS	UN	2.000	R\$ 4,00
62	CACHORRO QUENTE	UN	1.500	R\$ 2,95
63	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	UN	2.000	R\$ 21,50
66	CAQUI CHOCOLATE	KG	2.000	R\$ 6,00
70	CEBOLA BRANCA	KG	5.000	R\$ 2,20
71	CENOURA	KG	5.000	R\$ 2,20
77	CHUCHU	KG	3.000	R\$ 3,00
85	COUVE FLOR	UN	3.000	R\$ 3,45
86	COUVE FOLHA	MOL	3.000	R\$ 2,00
90	CREME DE LEITE 200G	UN	120	R\$ 2,50
92	CROISSANT PRESUNTO E QUEIJO	UN	1.000	R\$ 2,15
94	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	UN	200	R\$ 13,20
95	CUCA CASEIRA RECHEADA	UN	200	R\$ 19,80
96	CUPCAKE	UN	1.000	R\$ 3,60
98	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G	UN	400	R\$ 4,00
99	DOCE DE FRUTAS, SABOR UVA.	UN	400	R\$ 3,80
105	ESPINAFRE.	MOL	500	R\$ 2,50
113	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.	KG	6.000	R\$ 2,65
124	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR.	UN	200	R\$ 3,85
126	GOIABADA	UN	60	R\$ 4,95
132	KIWI NACIONAL.	KG	1.000	R\$ 13,00
133	LARANJA DO CÉU.	KG	7.000	R\$ 2,40





134	LARANJA SUCO	KG	7.000	R\$ 2,40
135	LEITE CONDENSADO 395G	UN	250	R\$ 4,80
140	LENTILHA GRAÚDA	PCT	5.000	R\$ 4,60
141	LIMÃO	KG	1.000	R\$ 3,85
143	MAÇÃ FUJI OU GALA.	KG	25.000	R\$ 3,47
144	MAMÃO FORMOSA.	KG	7.000	R\$ 3,95
145	MAMÃO PAPAIA.	KG	7.000	R\$ 4,45
146	MANGA ROSA	KG	8.000	R\$ 3,15
147	MANTEIGA S/ SAL TABLETE	UN	2.500	R\$ 9,65
149	MARGARINA VEGETAL SEM SAL	UN	4.000	R\$ 5,95
157	MELANCIA	KG	4.000	R\$ 1,60
158	MELAO GAUCHO OU ESPANHOL	KG	4.000	R\$ 3,00
160	MIL FOLHAS	KG	1.000	R\$ 1,86
161	MILHO PARA PIPOCA	PCT	1.000	R\$ 2,50
164	MINI PIZZA	UN	4.000	R\$ 0,85
165	MINI SANDUÍCHES	UN	2.000	R\$ 0,60
166	MORANGA CABOTIA	KG	1.200	R\$ 2,40
179	PAO SOVADO DOCE 50G	UN	8.000	R\$ 0,58
181	PEPINO SALADA	KG	2.000	R\$ 2,95
182	PÊRA	KG	5.000	R\$ 7,65
184	PIMENTÃO VERDE	KG	1.200	R\$ 5,95
185	PINHÃO	KG	500	R\$ 12,35
186	PIRULITO PACOTE 500G	PCT	450	R\$ 6,50
193	RABANETE	KG	500	R\$ 7,00
195	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS	UN	120	R\$ 6,00
197	REQUEIJAO CREMOSO POTE 180G	UN	2.000	R\$ 5,85
204	SALADA DE FRUTAS	POT	500	R\$ 5,00
211	SONHO DE PADARIA	UN	700	R\$ 2,95
213	SUCO DE LARANJA INTEGRAL 1L	LT	7.000	R\$ 10,60
214	SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO	LT	7.000	R\$ 9,80
215	TEMPERO VERDE	MOL	2.300	R\$ 2,00
220	VAGEM	KG	500	R\$ 12,00
221	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	UN	1.000	R\$ 1,60
222	CESTA BASICA A CESTA DEVERÁ CONTER 1 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, 1 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL 2KG, 1 (UM) PACOTE DE ARROZ BRANCO 5KG, 1 (UM) PACOTE DE BOLACHA SORTIDA MÍNIMO 300G, 1 (UM) PACOTE DE CAFÉ TRADICIONAL 500G, 2 (DOIS) PACOTES DE FARINHA DE TRIGO 1KG/CADA, 2 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO PRETO 1KG/CADA, 1 (UM) PACOTE DE LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G, 1 (UM) PACOTE DE MASSA ESPAGUETE 500G, 1 (UM) PACOTE DE MASSA PARAFUSO 500G, 1 (UM) SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE 340G, 1 (UM) ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 (UM) PACOTE DE SAL MOÍDO 1KG, 1 (UM) POTE DE DOCE DE FRUTAS 400G, 1 (UMA) LATA DE SARDINHA	UN	2.000	R\$ 119,00





	EM ÓLEO 125G, 1 (UM) CREME DENTAL 90G, 1 (UM) PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4X12CMX30M, 1 (UM) PACOTE DE ABSORVENTE C/8UNIDADES, COBERTURA SUAVE E SEM ABAS, E 1 (UM) SABONETE 85G. AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADAS. OS ITENS DE CADA CESTA DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
--	--	--	--	--

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas diretamente nas escolas municipais, Centros Integrados e Secretarias, durante o período de vigência da ata de registro de preços, conforme os endereços de entrega (anexo V). O prazo de entrega dos produtos, quando solicitado, é de 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento. A contratada deverá observar os horários de funcionamento das repartições para a devida entrega.

3.2 As solicitações de entrega serão realizadas por autorização de fornecimento, encaminhadas por e-mail informado pela contratada.

3.3 Os alimentos serão transportados e entregues adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sendo que o(s) vencedor (es) do(s) item(s) carne(s) obrigatoriamente deverá entregar o(s) produto(s) em veículo apropriado com refrigeração.

3.4 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

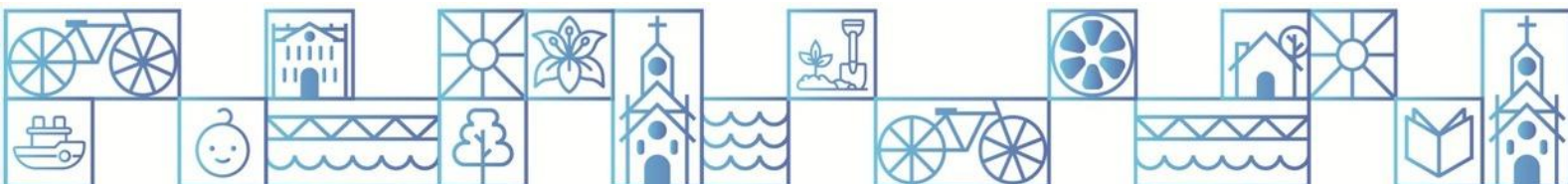
4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis assegurados o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.





CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí/RS, 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
João Marcos Duarte Guará - Prefeito Municipal

DOIS S COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,
Contratada

Visto pela Assessoria Jurídica.

Franciele Simon Simsen,
OAB/RS n.º 105.710

